LEI Nº 2.736, de 14 de abril de 2015.

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Maria Aparecida Batista dos Santos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Maria Aparecida Batista dos Santos,** natural de Conceição da Barra -ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de abril de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de abril de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

Publicado no mural
da PMJN em
14 / 04 / 15